



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DILSON BATISTA

Concede a Medalha de Mérito
Olegária Mariano a Sra. Carli Lima
Amorim.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra Carli Lima Amorim por seus proeminentes serviços prestados às comunidades carentes do Recife.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de novembro de 2021.

DILSON BATISTA
Vereador - Avante

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dilson Batista.
Proposição eletrônica M1454682891/118, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DILSON BATISTA

JUSTIFICATIVA

Carli Lima Amorim, mulher negra, transgênero, é Produtora Cultural, Bailarina, Atriz, Roteirista, Figurinista, Coreógrafa e Projetista no Ciclo Junino e no Carnaval do estado de Pernambuco. Instrutora de dança e criadora de peças teatrais na Rede de Educação Básica, iniciou sua caminhada ainda muito jovem, prestando seu primeiro serviço ao Município do Recife aos 14 anos de idade, quando representou a Gerência Regional de Educação (GRE) Metropolitana Sul do Recife, na 2ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, sendo ela uma dos 10 jovens escolhidos para redigir a "Carta do Meio Ambiente" ao então Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva.

A Homenageada desde então vem contribuindo para a construção de espetáculos culturais de teatro e dança, nos ciclos carnavalescos, juninos e, ao longo do ano, dentro das comunidades do Recife, levando cultura e informação às comunidades carentes e resgatando jovens que vivem à margem, com seu amor e arte.

Ela também realiza ações sociais como Educadora Social da Organização Não Governamental GTP+ do Recife, espaço que atende pessoas portadoras do Vírus HIV e em estado de vulnerabilidade, e no Projeto Fortalecer, por meio do qual auxilia a comunidade LGBTQIA+, que vive em situação de cárcere na Cidade do Recife e no estado. Hoje, é a Vice-Presidente do Cultural Group Transform, uma iniciativa privada em conjunto com Instituições Canadenses que promovem a transformação social de pessoas vivendo à margem da sociedade, por serem corpos TRANSGÊNEROS, utilizando-se de Arte, Cultura e Educação como pilares de suas ações e propostas.

Carli Lima, portanto, recebe de nossa Casa a Medalha de Mérito Olegária Mariano em decorrência de toda a sua atuação dentro da cidade, em promoção do progresso e futuro dos jovens e indivíduos que tiveram a oportunidade de agradecer-se de seu esforço, trabalho e dedicação. Esta Honraria constitui um incentivo para nunca desistir de seus ideais, os quais vêm contribuindo com a finalidade principal desta Casa, o alcance do Bem Comum Social.

Desse modo, diante da sua notória relação afetiva com a capital pernambucana e da sua ampla identificação com a população do Recife, para a qual prestou vastos serviços, pedimos o apoio dos nossos nobres Colegas desta Casa Legislativa a fim de conceder-lhe a justa Honraria.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DILSON BATISTA

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de novembro de 2021.

DILSON BATISTA
Vereador - Avante





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PDL **Autor da proposição:** Ver. Dilson Batista

Ementa: Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Sra. Carli Lima Amorim.

Data de Entrada: 14/10/2021 **Data de Saída:** 14/10/2021 **Nº de Ordem:** NPE118/850B/2021

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

- Retirar negrito.

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

Para emendas e substitutivos:

10. Guarda direta e inequívoca relação com a proposição principal?

Sim

Não

Observações:

**Campo para registro da Assessoria Especial
Legislativa**

Contém a assinatura do autor?

